



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1758 /2024

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

Processo nº: 658/2024

Relatora: Deputada Fátima Canuto

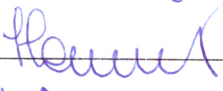
Chega-nos para relatar, o Projeto de Lei nº 822/2024, de autoria do Deputado Fernando Pereira, que **“DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE ACESSO E PERMANÊNCIA DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEL ACOMPANHANDO PACIENTES, MENORES DE IDADE, NO DECORRER DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DE ALAGOAS”**.

A propositura foi submetida para análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer de n.º 1599/2024 favorável à aprovação do projeto, tendo como Relator, em seguida encaminhado a 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Coconsumidor e Contribuinte, também recebendo parecer favorável de n.º 1750/2024.

Realizadas as devidas ponderações, quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, em observância ao inciso XV do artigo 125 do Regimento Interno, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto de Lei, logo **NOSSO PARECER É PELA APROVAÇÃO DO PROJETO EM TELA.**

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 26 de Novembro de 2024.

 PRESIDENTE
 RELATOR
